



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.943, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00( Trinta mil reais) criando no orçamento em vigor a seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	MANUT DO FMS - RECURSOS VINC. ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
Fonte	5	RECURSOS FEDERAIS
Código de Aplicação	312.001	CORONAVIRUS- REC. FEDERAL

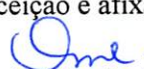
Artigo 2º - O credito acima será coberto com excesso de arrecadação verificado no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 04 DE AGOSTO DE DE 2020.

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete